



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Diretoria de Programa  
MinC/SE/DIRP

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº 970670  
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS (UFAL)**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC - SECRETARIA-EXECUTIVA

Titular: Márcio Tavares dos Santos

CPF:XXX.116.290-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Executiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicado em 27 de fevereiro de 2025, seção 1, página 17 e Decreto de 1º de Janeiro de 2023, publicado em 1º de janeiro de 2023, na Seção 2 - Edição Extra, página 4.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

Nome da autoridade competente: Josealdo Tonholo

CPF: XXX.923.988-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Alagoas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 30 de janeiro de 2024, publicado em 31 de janeiro de 2024 na edição 22 do Diário Oficial da União, seção 2, página 1.

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Secretaria Executiva - 420010/001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Executiva - 420010/001**

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

## OBJETO

Criação, aprimoramento ou desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas às atividades de Fomento Direto e Indireto do Ministério da Cultura. O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação da Meta 2, mantendo-se a vigência até dezembro de 2026, conforme o TED original, com a inclusão das entregas relacionadas: Portal de serviços digitais, módulo de rede, módulo de gestão e ações de mobilização, totalizando o valor adicional de R\$ 4.871.913,58, distribuídos da seguinte forma:

Nova versão do cronograma Físico-Financeiro:

<b>Componente Valor (R\$)</b>	
Portal	2.046.203,70
Rede	1.461.574,07
Gestão	1.023.101,85
Mobilização	341.033,95
<b>Total</b>	<b>4.871.913,58</b>

Nova versão do Cronograma de Desembolso:

Portal	2.046.203,70	Junho de 2026
Rede	1.461.574,07	Julho de 2026
Gestão	2.504.723,80	Setembro de 2026
Mobilização	341.033,95	Outubro de 2026

Esclarece-se que o valor previsto para desembolso no mês de setembro de 2026, correspondente a R\$ 2.504.723,80 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), contempla não apenas os recursos adicionais referentes ao componente "Gestão", no valor de R\$ 1.023.101,85 (um milhão, vinte e três mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos), mas também a incorporação da parcela pendente do cronograma de desembolso vigente, prevista no Termo de Apostilamento nº 2031762, no valor de R\$ 1.481.621,95 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). Dessa forma, o montante total previsto para setembro resulta da soma desses valores, passando a integrar o novo cronograma de desembolso definido neste Termo Aditivo.

## JUSTIFICATIVA

A proposta de ampliação da Meta 2 do Termo de Execução Descentralizada, decorre da necessidade de evolução das soluções tecnológicas voltadas ao fomento direto, com foco no fortalecimento da transparência pública, da integração de sistemas estruturantes e da eficiência da gestão das políticas culturais.

Inicialmente, destaca-se que o aprimoramento da capacidade operacional das soluções tecnológicas é indispensável para suportar a complexidade das políticas públicas de fomento. O cenário atual exige um sistema capaz de operar em escala nacional, com disponibilidade, segurança da informação e alto desempenho, garantindo a adequada execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos.

Adicionalmente, a ampliação proposta busca atender à crescente demanda por serviços digitais integrados, promovendo a interoperabilidade entre plataformas estratégicas do Ministério da Cultura. Nesse contexto, ganha relevância a integração com sistemas já consolidados, como o Mapa da Cultura e as iniciativas relacionadas à Política Nacional de Cultura Viva, permitindo a:

- Unificação e consistência das bases de dados;
- Redução de retrabalho e redundâncias operacionais;
- Melhoria na qualidade das informações disponíveis;
- Visão integrada das políticas de fomento direto e de seus beneficiários.

Essa integração é fundamental para viabilizar um ecossistema digital coeso, no qual diferentes sistemas dialogam entre si, promovendo maior eficiência administrativa e melhor experiência para usuários internos e externos.

Outro ponto central da justificativa refere-se à ampliação da transparência ativa e do controle social. A inclusão de novos componentes, como o portal de serviços digitais, permitirá disponibilizar de forma estruturada as informações sobre a política, recursos e resultados, realizar o acompanhamento em tempo real da execução das políticas de fomento, facilitando o acesso aos cidadãos, gestores públicos e órgãos de controle, fortalecendo os mecanismos de accountability e governança pública.

A proposta também incorpora funcionalidades adicionais identificadas como essenciais a partir dos resultados da Meta 1 (diagnóstico e planejamento), refletindo uma abordagem orientada por evidências. Essa evolução incremental garante que o desenvolvimento tecnológico esteja alinhado às reais necessidades operacionais do negócio e às limitações identificadas, reduzindo riscos e aumentando a efetividade das entregas.

Por fim, a ampliação da Meta 2 contribui para o fortalecimento da governança e sustentabilidade das soluções digitais, ao prever investimentos em componentes de gestão e transparência.

Dessa forma, a ampliação proposta não apenas expande quantitativamente as entregas previstas, mas também qualifica o projeto sob a perspectiva de transparência, integração sistêmica, eficiência operacional e geração de valor público, mantendo a plena aderência ao objeto originalmente pactuado no TED.

## **DA VIGÊNCIA**

Fica estabelecido que a vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) permanece inalterada, mantidos todos os prazos originalmente pactuados, não havendo modificação quanto ao período de execução e de vigência do instrumento.

## **VALOR DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo é no valor de R\$ 4.871.913,58 (Quatro

milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

## **VALOR TOTAL DO TED**

O valor global do Termo de Execução Descentralizada passará a ser de R\$ 11.353.535,53 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

42101.20ZG.0001.0001 - Formulação, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Culturais

Ação 20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural;

PO 0001 - Formulação, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Culturais;

UG 420010/0001;

Grupo 339039;

PTRES 235878;

Plano Interno EXE20263415

## **ENCERRAMENTO**

O encerramento do Termo de Execução Descentralizada (TED) permanece inalterado, mantendo-se a data originalmente estabelecida para dezembro de 2026, sem qualquer alteração quanto ao prazo final de vigência e conclusão do instrumento.

## **ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

*(assinado eletronicamente)*

### **CASSIUS ANTONIO DA ROSA**

Secretário-Executivo substituto

Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura

### **UNIDADE DESCENTRALIZADA**

*(assinado eletronicamente)*

### **JOSEALDO TONHOLO**

Reitor da Universidade Federal de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassius Antônio da Rosa, Secretário-Executivo Substituto**, em 10/06/2026, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Josealdo Tonholo, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2932922** e o código CRC **FFA86636**.

---